

**LEI Nº 1.291-03/2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 243.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), para o exercício de 2011, na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

20.606.0087.2034 – Programa Apoio Produção Agropecuária

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (816).....**R\$ 243.750,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Execução de Ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Contrato de Repasse nº 0322330-91/2010, Convênio SICONV nº 732556.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 05 de maio de 2011.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças